

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO  
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8424  
000629/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAV6596	54601254E		13/11/2013
AAV6596	54601255E		13/11/2013
AEK4553	54601092E		26/10/2013
ALI3463	54601000E		15/11/2013
ALI3463	54760132C		15/11/2013
LYB3244	54600844E		01/11/2013
MBC9696	54601011E		08/11/2013
MHC0842	54601252E		13/11/2013
MHC0842	54601253E		13/11/2013
Infr./Desd. Enquadramento			
6599-2	230 * V		
5010-0	162 * I		
6610-2	230 * VII		
5118-0	164 c/c 162 * I		
5169-1	165		
5045-0	162 * V		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA CECILIA/SC, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP